



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2017, a partir das 14:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e KARINA JUSSARA DOS SANTOS nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 25/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL DE AREIA E VÔLEI, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
FUTSPORTS ARBITRAGEM E ORGANIZ. ESPORT	LAUDIR ZERMIANI
UNICA PROMOCOES LTDA - ME	NÃO CREDENCIADO

Analizados os documentos verificou-se que a empresa UNICA PROMOCOES LTDA – ME apresentou o documento de credenciamento e demais declarações firmados por pessoa sem poderes demonstrados para tanto, deste feito, a referida empresa não foi credenciada para o certame, os documentos apresentados pela empresa FUTSPORTS ARBITRAGEM E ORGANIZ. ESPORT foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante que cotou o preço de R\$ 64.514,00 para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedoras responsáveis pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência a Pregoeira que pediu a redução para R\$ 63.000,00 após negociação o representante reduziu seu preço para o montante de R\$ 63.100,00. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
FUTSPORTS ARBITRAGEM E ORGANIZ. ESPORT	1	R\$ 63.100,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 17 de maio de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
Membro

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
Membro

Licitantes:

FUTSPORTS ARBITRAGEM E ORGANIZ. ESPORT
LAURO ZERMIANI

UNICA PROMOCOES LTDA – ME